



CONTRATO N° 3/2025

PROCESSO SEI N° 19966.200330/2023-18

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.911.328/0001-19, sediada na Rua AR6, quadra 13, lote 07, Conjunto Residencial Aruanã 2 – Goiânia GO - CEP: 74.740- 330, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA TAVARES ESTRELA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19966.200330/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de tradução/interpretação em Libras em eventos promovidos pela Escola Nacional da Inspeção do Trabalho (ENIT), da Secretaria da Inspeção do Trabalho (SIT); pela Secretaria de Relações do Trabalho (SRT); pela Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET) e pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) nas modalidades: ao vivo presencial (no local do evento), ao vivo não presencial (on-line gravado e reproduzido simultaneamente) e pré-gravada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL

1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - ENIT /SIT	12637	horas	2.000	R\$ 135,00	R\$ 270.000,00
2	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SRT	12637	horas	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
3	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SENAES	12637	horas	84	R\$ 135,00	R\$ 11.340
4	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - SEET	12637	horas	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
5	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (online) e gravada - DGP	12637	horas	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
TOTAL						R\$ 321.840,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (SEI 3365788);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (SEI 3560541);
- 1.3.3. A Proposta do contratado (SEI 4068949);
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 321.840,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/12/2024.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do

contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis, para a realização do objeto da contratação;

9.1.24. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.25. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.28. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis, para a realização do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [\[A16\]](#)

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa**:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15 % do valor do

Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 400045

II. Fonte de Recursos: 1052000257

III. Programa de Trabalho: 235772

IV. Elemento de Despesa: 339039
V. Plano Interno: 25824ENIT
VI. Nota de Empenho: 2025NE000057

I. Gestão/Unidade: 400045
II. Fonte de Recursos: 1000000000
III. Programa de Trabalho: 235728
IV. Elemento de Despesa: 339039
V. Plano Interno: 25925CAPACI
VI. Nota de Empenho: 2025NE000058

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO XAVIER ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
RENATA TAVARES ESTRELA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TAVARES ESTRELA, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 20/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 05/03/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4636873&crc=83FEED22, informando o código verificador **4636873** e o código CRC **83FEED22**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 19966.200330/2023-18.

SEI nº 4636873

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00003/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO TRABALHO

Unidade executora: 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19966.200330/2023-18

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Data de assinatura:** 05/03/2025

Vigência: de 05/03/2025 a 04/03/2026

Id contrato PNCP: 23612685000122-2-000006/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [23612685000122-1-000066/2024](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO (ENIT), DA SECRETARIA DA INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT); PELA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO (SRT); PELA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (SENAES), PELA SUBSECRETARIA DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS DO TRABALHO (SEET) E PELA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) NAS MODALIDADES: AO VIVO PRESENCIAL (NO LOCAL DO EVENTO), AO VIVO NÃO PRESENCIAL (ON-LINE GRAVADO E REPRODUZIDO SIMULTANEAMENTE) E PRÉ-GRAVADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 321.840,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.911.328/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo
00001/2025	Termo de Apostilamento

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Termo de Referência 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	400045-COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS	MARINA DE FIGUEIREDO LEMOS ADEYEMI	17/09/2024 15:02 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	19966.200330 /2023-18	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na tradução/interpretação em Libras em eventos promovidos pela Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, da Secretaria da Inspeção do Trabalho (SIT); pela Secretaria de Relações do Trabalho (SRT); pela Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET) e pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) nas modalidades: ao vivo presencial (no local do evento), ao vivo não presencial (on-line gravado e reproduzido simultaneamente) e pré-gravada nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR ÁREA	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (on-line) e gravada - ENIT/SIT	12637	horas	2000	R\$200,00	R\$400.000,00	R\$476.800,00
	2	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (on-line) e gravada - SRT	12637	horas	150	R\$200,00	R\$30.000,00	
	3	Tradução e interpretação em Libras ao vivo	12637	horas	84	R\$200,00	R\$16.800,00	

	presencial, ao vivo não presencial (on-line) e gravada - SENAES						
4	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (on-line) e gravada - SEET	12637	horas	50	R\$200,00	R\$10.000,00	
5	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial (on-line) e gravada - DGP	12637	horas	100	R\$200,00	R\$20.000,00	

1.2. Os serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa do item 4.2.1 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser uma necessidade permanente, conforme item 4.2.2 do Estudo Técnico Preliminar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola Nacional da Inspeção do Trabalho (ENIT) tem como atribuições a formação continuada de Auditores- Fiscais do Trabalho e orientação da sociedade em temas relativos ao mundo do trabalho. Nessa esteira, a ENIT produz eventos de capacitação nas modalidades presencial e à distância (on-line), síncronos ou assíncronos, como cursos, seminários, congressos, vídeos.

2.1.1 A ENIT possui canal no Youtube com grande alcance, no qual são transmitidas lives e disponibilizados vídeos sobre legislação trabalhista e segurança e saúde no trabalho. Atualmente o canal possui mais de 134.000 inscritos e 693 vídeos (em 06/08/2024).

2.1.2 É necessário que os eventos de capacitação sejam inclusivos e alcancem também pessoas com deficiência auditiva, tanto membros da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho, quanto público externo.

2.1.3 Ademais, no presente ano está em andamento concurso público (Concurso Nacional Unificado) com 900 vagas para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho. Os eventos que a ENIT preparará para garantir a formação dos ingressos na carreira precisam contar com a tradução para Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2.2. É dever das instituições oferecer condições adequadas de acessibilidade comunicacional e assim promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais a pessoa pessoa com deficiência, em condição de igualdade com as demais pessoas.

2.3. O oferecimento do serviço de tradução em Libras está alinhado à Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e aos demais normativos vigentes que regem a matéria. A recém publicada Instrução Normativa SECOM n.º 03/2023 inclui no inciso X do artigo 2º intérpretes de Libras como recurso de acessibilidade.

2.4. Concluída a fase de planejamento da contratação pela SIT, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva - SE para aprovação dos artefatos e autorização para divulgação do edital de licitação, momento em que foi determinada consulta às demais áreas do Ministério do Trabalho e Emprego acerca do interesse na contratação.

2.4.1. Houve manifestação de interesse e indicação de horas estimadas pelas seguintes áreas: Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET) e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme item 1 deste Termo de Referência.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 12637

II) Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

III) Identificador da Futura Contratação: 400045-90120/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Caberá a CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

3.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

3.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

3.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função.

3.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

3.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis, para a realização do objeto da contratação.

Caberá a CONTRATANTE, além das obrigações prevista no contrato:

3.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.15. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.16. Notificar a Contratada por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços; fixando prazo para a sua correção.

3.17. Pagar a contratada valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.18. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O objeto da contratação não consta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Aplica-se ao objeto a Lei 12.319/10, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

4.2.1. O serviço deverá ser prestado por profissionais aprovados em exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

4.3. No que tange ao desenvolvimento sustentável em sua dimensão social (Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.024 /2019):

4.3.1. A contratação deve se dar entre empresas não cadastradas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, disciplinado pela Portaria Interministerial MTPS /MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016.

4.3.2. A contratada deverá emitir Declaração de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

4.4. No que tange ao inciso XII do artigo 9º da IN 58/2022, informa-se que o objeto da contratação não gera impacto ambiental.

4.5. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. A contratada deverá disponibilizar endereço de e-mail para fins de abertura de Ordem de Serviço pela contratante e telefone para contato, bem como designar preposto e informar à contratante.

Eventos ao vivo - presenciais e não presenciais (on-line)

5.1.3 A Ordem de Serviço será encaminhada por e-mail pela contratante com antecedência mínima de:

a) 05 (cinco) dias úteis da data de realização do eventos ao vivo presenciais em São Paulo/SP ou Brasília/DF;

b) 02 (dois) dias úteis da data de realização de eventos ao vivo não presenciais(on-line).

5.1.4. Constarão na Ordem de Serviço detalhes do evento como data, duração estimada, horários de início e término, temática, cronograma, local ou plataforma on-line.

5.1.5. O serviço deverá ser prestado por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, para assegurar o descanso alternado dos profissionais.

5.1.5.1. O tempo de 20 (vinte) minutos para a alternância deverá ser cronometrado pelos próprios intérpretes.

5.1.6. A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à contratada.

5.1.7. Se o evento se estender após o horário previsto para término, a contratada deverá garantir o quantitativo mínimo de intérpretes para a continuidade da prestação do serviço.

5.1.8. Os profissionais da contratada deverão se apresentar ao Gestor do Contrato, ou ao responsável designado pelo Gestor com antecedência de:

a) 30 (trinta) minutos antes do início de eventos ao vivo presenciais.

b) 15 (quinze) minutos antes de eventos ao vivo não presenciais (on-line), no link de acesso ao evento fornecido pela contratante.

5.1.8.1. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

5.1.9. O deslocamento do prestador do serviço de intérprete ao local do evento ocorrerá por conta da contratada.

5.1.10. O atraso ou o não comparecimento do profissional para a realização dos serviços em número superior a 3 (três) ocorrências, sem justificativa aceita pelo contratante, poderá ser motivo para rescisão contratual.

5.1.11. O cancelamento do serviço deverá ser informado à contratada com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência do início do evento. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 3 (três) horas do seu início, a contratante ressarcirá as despesas incorridas pela contratada, desde que devidamente comprovadas.

5.1.12. O serviço será prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei no 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

5.1.13. No prazo de até 4 (quatro) horas antes do início dos serviços durante os dias úteis, e de até 8 (oito) horas antes do início dos serviços durante os fins de semana e feriados, a contratada deverá enviar ao Gestor do Contrato, por meio eletrônico, a relação contendo o nome, o número do RG e do CPF dos intérpretes que realizarão o evento.

Eventos pré-gravados.

5.1.14. A Ordem de Serviço será encaminhada por e-mail pela contratante com a informação da quantidade e duração de cada vídeo e o total de horas.

5.1.15. Em até 02 dias a contratada informará à contratante o prazo para entrega do material com a janela de libras.

5.1.16. Os vídeos serão enviados para a contratada em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MP4, preferencialmente.

5.1.17. Com a matriz, a contratada grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

5.1.18. Recomenda-se adotar os requisitos básicos a seguir, extraídos do Guia de Produções Audiovisuais Acessíveis da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, que está conforme com a norma técnica ABNTNBR 15290:2016.

5.1.18.1. Recorte ou wipe: as dimensões recomendadas para o espaço/janela de libras são: Altura mínima: 1/2 da altura da tela a altura da janela deve ser no mínimo metade da altura da tela do televisor ou de outro dispositivo; Largura mínima: 1/4 da largura da tela: a largura da janela deve ocupar no mínimo a quarta parte da largura da tela do televisor ou de outro dispositivo; Localização do recorte: sempre que possível, o recorte deve estar localizado de modo a não serem coberto por imagens ou pela tarja preta da legenda oculta.

5.1.18.2. Posição: a janela de Libras deve ser posicionada à esquerda da tela e não deve ser sobreposta por símbolos ou outras imagens. No caso de videoconferências gravadas ao vivo, o intérprete de Libras poderá se apresentar na janela de Libras convencional ou em espaço fixado no mosaico com os demais participantes do evento audiovisual.

5.1.18.3. Iluminação: é necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.

5.1.18.4. Plano de fundo: o plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key, porque essa técnica possibilita o apagamento completo do fundo no vídeo de forma digital, e viabiliza a inserção também digital de qualquer imagem para preenchimento, caso necessário.

5.1.18.5. Enquadramento do Intérprete: para o adequado enquadramento da imagem do intérprete na janela de libras, a posição da câmera deve considerar as medidas a seguir: Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 e 15 cm acima da cabeça do intérprete; Parte inferior: 5 cm abaixo do umbigo do intérprete; Parte lateral: corresponde ao espaço de distanciamento entre os cotovelos do intérprete, posicionando-se às mãos em frente ao peito até que as pontas dos dedos médios se toquem. Dependendo da necessidade, o espaço de sinalização pode ser acrescido de até mais 10 cm para cada lado a partir dos cotovelos. Em hipótese alguma a gravação poderá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do tradutor ou intérprete de Libras. Para adicionar a gravação da tradução/interpretação em libras ao vídeo principal por meio do espaço ou janela de Libras, recomenda-se usar a técnica de sobreposição de vídeos também conhecida como picture-on-picture (PIP).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A prestação dos serviços nas modalidades não-presencial e gravada será realizada nas dependências da contratada, ou qualquer outro local em que esteja disponível acesso à internet, no que tange aos eventos on-line.

5.3. A prestação do serviços na modalidade presencial poderão ser realizados na cidade de Brasília/DF ou na cidade de São Paulo /SP nos locais indicados na Ordem de Serviço.

5.4. O horário de prestação dos serviços será entre 7h e 19h de segunda-feira a sexta-feira. Porém estes horários podem ser alterados a depender da especificidade de cada evento da contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A contratada disponibilizará profissionais com experiência pregressa na função de tradutor/intérprete de Libras em assuntos jurídicos.

5.6. A partir da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar as comprovações de qualificação dos profissionais que prestarão serviços durante o período de sua vigência, assim como Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz. Em caso de inclusão de novos intérpretes, a documentação referente ao cadastro desses profissionais deve ser formalizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da efetiva prestação do serviço.

5.7. A contratada deverá garantir que seus profissionais trajam vestimentas nos termos do Anexo I deste Termo de Referência, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15290, ano 2005, que, entre outras, estabelece diretrizes para a janela de

Libras, determinando como requisito para interpretação e visualização da Libras que: a vestimenta, a pele e o cabelo do intérprete devem ser contrastantes entre si e entre o fundo (letra a, item 7.1.4, NBR 15290)

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível de modo remoto, via telefone e e-mail, durante o período de cada Ordem de Serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Instrumento de Medição de Resultado	
Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	Glosa de 2% sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Glosa de 3% sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Glosa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

Tabela 2			
Ordem	Infração	Incidência	Grau
1	Atraso na apresentação do profissional, provocando transtorno na execução do evento	por ocorrência	1
2	Deixar de ofertar os serviços no dia e hora estipulados	por ocorrência	3
3	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	por ocorrência	2
4	Não se apresentar de forma adequada, conforme vestimentas estipuladas no anexo I deste Termo	por ocorrência	1

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por Empreitada por Preço Unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

8.26. Os serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, em eventos do Ministério do Trabalho e Emprego (ENIT/SIT, SRT, SENAES, SEET e DGP), poderão ser realizados por pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na referida área.

8.27. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a Prestação de Serviços de tradução/interpretação de Libras, por no mínimo 200 horas (10% das quantidades de horas estimadas desse termo de referência.), podendo ser aceito o somatório de atestados.

8.27.1.1. O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome e CNPJ da futura contratada;
- c) Data de emissão do atesto ou da certidão;
- d) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente)
- e) Telefone para possível solicitação de informações adicionais de interesse da administração.

8.27.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Requisitos dos Profissionais:

8.28. Requisitos mínimos obrigatórios que os profissionais da contratada deverão ter, como exigência para o desenvolvimento do serviço objeto desta licitação:

8.28.1. Formação em nível superior;

8.28.2. Bacharelado em Letras-Libras ou cursos de educação profissional em tradução/interpretação de Libras ou cursos de extensão universitária em tradução/interpretação de Libras ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa.

8.28.3. Experiência profissional como intérprete de Libras por meio de documentação comprobatória, de pelo menos 01 (um) ano;

8.29. A Contratada deverá comprovar, através de documentação, toda a formação e experiência profissional exigida.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 476.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) por ano, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação no que tange à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), conforme documento SEI 1542284.

I) Gestão/Unidade: 40045

II) Funcional programática: 11125231020YU0001

III) Elemento de Despesa: 339039

IV) Plano Interno: a ser criado

V) Estimativa: R\$ 435.700,00

10.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação no que tange a Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET) e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme documento SEI 3339635.

CDOs Tradução/Interpretação em LIBRAS		
Unidade	Estimativa (R\$)	Total (R\$)
DGP (3184846)	20.000,00	20.000,00

SRT (3194573)	30.000,00	30.000,00
SENAES (3197298)	18.276,72	18.276,72
SE-SEET (3312940)	10.000,00	10.000,00
Total (parcial)		78.276,72

10.1.3. O valor total de disponibilidade orçamentária para a contratação é de R\$513.976,72 (quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) conforme tabela abaixo.

CDOs Tradução/Interpretação em LIBRAS		
Unidade	Estimativa (R\$)	Total (R\$)
SIT (1542284)	435.700,00	435.700,00
DGP (3184846)	20.000,00	20.000,00
SRT (3194573)	30.000,00	30.000,00
SENAES (3197298)	18.276,72	18.276,72
SE-SEET (3312940)	10.000,00	10.000,00
TOTAL		513.976,72

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

MARINA DE FIGUEIREDO LEMOS ADEYEMI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 12:15:09.

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CLAUDIA LOURENCO DE GODOI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 14:36:51.

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

YAN KOSLOVSKY

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 15:02:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo I TR libras.pdf (79.86 KB)
- Anexo II - ETP61_2023 v.14ago2024.pdf (374.97 KB)

Anexo I - anexo I TR libras.pdf

ANEXO I
Termo de Referência 92/2023

Vestimentas dos intérpretes/tradutores em Libras

1. Sexo masculino

Item	Tipo/Especificação	Cor
1	Calça social	Preta
2	Meia social	Preta
3	Sapato social	Preta
4	Cinto	Preta
5	Camisa social	Contrastantes entre si e entre o fundo (evitar tons próximos ao tom da pele do intérprete)

2. Sexo feminino

Item	Tipo/Especificação	Cor
1	Calça social	Preta
2	Sapato social	Preta
3	Camisa social	Contrastantes entre si e entre o fundo (evitar tons próximos ao tom da pele do intérprete)

*Vestimenta adotada em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15290, ano 2005, que, entre outras, estabelece diretrizes para a janela de Libras, determinando como requisito para interpretação e visualização da Libras que: a vestimenta, a pele e o cabelo do intérprete devem ser contrastantes entre si e entre o fundo (letra a, item 7.1.4, NBR 15290).

Anexo II - ETP61_2023 v.14ago2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 61/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 19966.200330/2023-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A Escola Nacional da Inspeção do Trabalho (ENIT) tem como atribuições a formação continuada de Auditores-Fiscais do Trabalho e orientação da sociedade em temas relativos ao mundo do trabalho. Nessa esteira, a ENIT produz eventos de capacitação nas modalidades presencial e à distância (*on-line*), síncronos ou assíncronos, como cursos, seminários, congressos, vídeos.

2.1.1. A ENIT possui canal no Youtube com grande alcance, no qual são transmitidas *lives* e disponibilizados vídeos sobre legislação trabalhista e segurança e saúde no trabalho. Atualmente o canal possui mais de 134.000 inscritos e 693 vídeos (em 06/08/2024).

2.1.2. É necessário que os eventos de capacitação sejam inclusivos e alcancem também pessoas com deficiência auditiva, tanto membros da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho, quanto público externo.

2.1.3. Ademais, no presente ano está em andamento concurso público (Concurso Nacional Unificado) com 900 vagas para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho. Os eventos que a ENIT preparará para garantir a formação dos ingressos na carreira precisam contar com a tradução para Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2.2. É dever das instituições oferecer condições adequadas de acessibilidade comunicacional e assim promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais a pessoa pessoa com deficiência, em condição de igualdade com as demais pessoas.

2.3. O oferecimento do serviço de tradução em Libras está alinhado à Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e aos demais normativos vigentes que regem a matéria. A recém publicada Instrução Normativa SECOM n. 03/2023 inclui no inciso X do artigo 2o intérpretes de Libras como recurso de acessibilidade.

2.4. Concluída a fase de planejamento da contratação pela SIT, o processo SEI foi encaminhado à Secretaria Executiva - SE para aprovação dos artefatos e autorização para divulgação do edital de licitação, momento em que foi determinada consulta às demais áreas do Ministério do Trabalho e Emprego acerca do interesse na contratação.

2.4.1. Houve manifestação de interesse com indicação de horas estimadas pelas seguintes áreas:

- a) Secretaria de Relações do Trabalho (SRT),
- b) Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES),
- c) Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET),
- d) Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola Nacional da Inspeção do Trabalho	Yan Koslovsky

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos da contratação:

- tradução/interpretação em Libras ao vivo presencial (no local do evento), ao vivo não presencial (on-line gravado e reproduzido simultaneamente) e pré-gravada;
- unidade de medida em horas;
- serviço prestado sob demanda;
- prestação do serviço por 2 (dois) profissionais em revezamento a cada 20 (vinte) minutos;
- sem mão de obra exclusiva.

4.2 A contratação dos serviços de tradução/interpretação em Libras tem natureza comum e continuada.

4.2.1. Trata-se de serviço comum, pois a tradução/interpretação em Libras exige técnicas e características já dominadas pelo mercado e padronizadas pelos normativos aplicáveis, como a Lei 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: acessibilidade – comunicação na prestação de serviços e ABNT NBR 15290:2016: acessibilidade em comunicação na televisão.

4.2.2. Oferecer condições adequadas de acessibilidade comunicacional é uma necessidade permanente do Ministério do Trabalho e Emprego para o desempenho de suas atribuições e cumprimento de determinações legais.

A interrupção do serviço compromete a acessibilidade das atividades desenvolvidas pela Escola Nacional do Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Dessa forma, para que não haja dispêndio de tempo e recursos humanos empregados na instrução processual de nova contratação idêntica após o fim do contrato ora desejado, é mais vantajoso que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro.

4.3 Critérios de Sustentabilidade (IN 58/2022)

4.3.1 O objeto da contratação não consta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.2 Aplica-se ao objeto a Lei 12.319/10, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

4.3.2.1 O serviço deverá ser prestado por profissionais aprovados em exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

4.3.3 No que tange ao desenvolvimento sustentável em sua dimensão social (Lei 14.133/2021 e Decreto no 10.024 /2019):

4.3.3.1 A contratação deve se dar entre empresas não cadastradas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, disciplinado pela Portaria Interministerial MTPS /MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016.

4.3.3.2 A contratada deverá emitir Declaração de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

4.3.4 No que tange ao inciso XII do artigo 9º da IN 58/2022, informa-se que o objeto da contratação não gera impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento do mercado foi realizado por pesquisas no Painel de Preços e na Pesquisa de Preços 117 /2024, realizada em 08/08/2024, utilizando-se busca pelo CATSER 12637 (Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva) , conforme relatório e Nota Técnica anexos.

5.2. Verificou-se que a solução encontrada para a necessidade é a contratação de empresa ou instituição para prestação do serviço sem mão de obra exclusiva e sob demanda, estimando-se no contrato o número de horas para o período contratual de 12 meses.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tradução/interpretação em Libras em qualquer modalidade em que estas se apresentarem, seja ao vivo presencial, ao vivo não presencial e gravada, com cessão de uso de imagem e voz, em eventos de capacitação realizados pela Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

6.2 A prestação do serviço será por demanda.

6.2.1 A contratada deverá disponibilizar endereço de e-mail para fins de abertura de Ordem de Serviço pela contratante e telefone para contato, bem como designar preposto e informar à contratante.

6.2.3 Constarão na Ordem de Serviço detalhes do evento como data, duração estimada, horários de início e término, temática, cronograma e local .

6.2.3.1 As horas de início e término do evento constantes da Ordem de Serviço são apenas estimativas.

6.2.3.2 Se o evento se estender após o horário previsto para término, a contratada deverá garantir o quantitativo mínimo de intérpretes para a continuidade da prestação do serviço.

6.3 O cancelamento do serviço deverá ser informado à contratada com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência do início do evento. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 3 (três) horas do seu início, a contratante ressarcirá as despesas incorridas pela contratada, desde que devidamente comprovadas.

6.4 O serviço será prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei no 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

6.5 A contratada disponibilizará profissionais com experiência pregressa na função de tradutor/intérprete de Libras em assuntos jurídicos.

6.6 A partir da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar as comprovações de qualificação dos profissionais que prestarão serviços durante o período de sua vigência, assim como Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz. Em caso de inclusão de novos intérpretes, a documentação referente ao cadastro desses profissionais deve ser formalizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da efetiva prestação do serviço.

6.7 No prazo de até 4 (quatro) horas antes do início dos serviços durante os dias úteis, e de até 8 (oito) horas antes do início dos serviços durante os fins de semana e feriados, a contratada deverá enviar ao Gestor do Contrato, por meio eletrônico, a relação contendo o nome, o número do RG e do CPF dos intérpretes que realizarão o evento.

Eventos ao vivo - presenciais e não presenciais (on-line)

6.8 A Ordem de Serviço será encaminhada por e-mail pela contratante com antecedência mínima de:

- a) 05 (cinco) dias úteis da data de realização do eventos ao vivo presenciais em São Paulo/SP ou Brasília/DF;
- b) 02 (dois) dias úteis da data de realização de eventos ao vivo não presenciais(on-line).

6.9 Constarão na Ordem de Serviço detalhes do evento como data, duração estimada, horários de início e término, temática, cronograma, local ou plataforma on-line.

6.10 O serviço deverá ser prestado por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, para assegurar o descanso alternado dos profissionais.

6.10.1 O tempo de 20 (vinte) minutos para a alternação deverá ser cronometrado pelos próprios intérpretes.

6.11 A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à contratada.

6.12 Se o evento se estender após o horário previsto para término, a contratada deverá garantir o quantitativo mínimo de intérpretes para a continuidade da prestação do serviço.

6.13. Os profissionais da contratada deverão se apresentar ao Gestor do Contrato, ou ao responsável designado pelo Gestor com antecedência de:

a) 30 (trinta) minutos antes do início de eventos ao-vivo presenciais.

b) 15 (quinze) minutos antes de eventos ao vivo não presenciais (on-line), no link de acesso ao evento fornecido pela contratante.

6.13.1 Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

6.14 O deslocamento do prestador do serviço de intérprete ao local do evento ocorrerá por conta da contratada.

6.15 O atraso ou o não comparecimento do profissional para a realização dos serviços em número superior a 3 (três) ocorrências, sem justificativa aceita pelo contratante, poderá ser motivo para rescisão contratual.

Eventos pré-gravados

6.16 A Ordem de Serviço será encaminhada por e-mail pela contratante com a informação da quantidade e duração de cada vídeo e o total de horas.

6.17 Em até 02 dias a contratada informará à contratante o prazo para entrega do material com a janela de libras.

6.18 Os vídeos serão enviados para a contratada em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MP4, preferencialmente.

6.19. Com a matriz, a contratada grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

6.20 Recomenda-se adotar os requisitos básicos a seguir, extraídos do Guia de Produções Audiovisuais Acessíveis da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, que está conforme com a norma técnica ABNTNBR 15290: 2016.

a) Recorte ou wipe: as dimensões recomendadas para o espaço/janela de libras são: Altura mínima: 1/2 da altura da tela a altura da janela deve ser no mínimo metade da altura da tela do televisor ou de outro dispositivo; Largura mínima: 1/4 da largura da tela: a largura da janela deve ocupar no mínimo a quarta parte da largura da tela do televisor ou de outro dispositivo; Localização do recorte: sempre que possível, o recorte deve estar localizado de modo a não serem coberto por imagens ou pela tarja preta da legenda oculta.

b) Posição: a janela de Libras deve ser posicionada à esquerda da tela e não deve ser sobreposta por símbolos ou outras imagens. No caso de videoconferências gravadas ao vivo, o intérprete de Libras poderá se apresentar na janela de Libras convencional ou em espaço fixado no mosaico com os demais participantes do evento audiovisual.

c) Iluminação: é necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.

d) Plano de fundo: o plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key, porque essa técnica possibilita o apagamento completo do fundo no vídeo de forma digital, e viabiliza a inserção também digital de qualquer imagem para preenchimento, caso necessário.

e) Enquadramento do Intérprete: para o adequado enquadramento da imagem do intérprete na janela de libras, a posição da câmera deve considerar as medidas a seguir: Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 e 15 cm acima da cabeça do intérprete; Parte inferior: 5 cm abaixo do umbigo do intérprete; Parte lateral: corresponde ao espaço de distanciamento entre os cotovelos do intérprete, posicionando-se às mãos em frente ao peito até que as pontas dos dedos médios se toquem. Dependendo da necessidade, o espaço de sinalização pode ser acrescido de até mais 10 cm para cada lado a partir dos cotovelos. Em hipótese alguma a gravação poderá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do tradutor ou intérprete de Libras. Para adicionar a gravação da tradução/interpretação em libras ao vídeo principal por meio do espaço ou janela de Libras, recomenda-se usara técnica de sobreposição de vídeos também conhecida como picture-on-picture (PIP).

Local e horário da prestação dos serviços

6.21 A prestação dos serviços nas modalidades não-presencial e gravada será realizada nas dependências da contratada, ou qualquer outro local em que esteja disponível acesso à internet, no que tange aos eventos on-line.

6.22 A prestação do serviços na modalidade presencial poderão ser realizados na cidade de Brasília/DF ou na cidade de São Paulo/SP nos locais indicados na Ordem de Serviço.

6.23 O horário de prestação dos serviços será entre 7h e 19h de segunda-feira a sexta-feira. Porém estes horários podem ser alterados a depender da especificidade de cada evento da contratante.

Qualificação da empresa contratada

6.24. Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

6.25. A futura contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a Prestação de Serviços de tradução/interpretação de Libras, por no mínimo 200 horas, podendo ser aceito o somatório de atestados.

6.25.1 O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome e CNPJ da futura contratada;
- c) Data de emissão do atesto ou da certidão;
- d) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A Escola Nacional da Inspeção do Trabalho realiza, em média, 4 (quatro) eventos com transmissão ao vivo no canal do YouTube, por mês, com 4 horas de duração cada.

Além das transmissões, há demanda de tradução de aulas gravadas dos cursos oferecidos pela escola.

De acordo com dados do painel Qlik da ENIT:

Em 2021 foram realizados 86 cursos, com carga horária total anual de 2.672 horas.

Em 2022 foram realizados 108 cursos, com carga horária total anual de 2.730 horas.

Em 2023, foram realizados, 127 cursos, com carga horária total de 2.692 horas.

Carga horária de eventos ao vivo

Eventos ao vivo/mês	Duração (horas)	Total horas ao vivo/mês	Total horas ao vivo/ano
4	4	16	192

Carga horária de cursos gravados

	2021	2022	2023	MÉDIA ANUAL
CARGA HORÁRIA	2.672	2.730	2.692	2.698

7.2. Cálculo de horas para 12 meses:

Horas de tradução de eventos ao vivo/ano	Média de horas de tradução de eventos pré-gravados/ano	TOTAL HORAS DE TRADUÇÃO EM LIBRAS/12 MESES
192	2.698	2.890

7.3. Comparativo de contratações públicas com mesmo objeto e os quantitativos.

INSTRUMENTO /ÓRGÃO	ITEM	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
Contrato 045 /2024 Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	Tradução interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, na forma consecutiva ou escrita, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, com cessão do uso de imagens e voz, em ações de sensibilização e capacitação, eventos, sessões e reuniões realizadas pela Seção de Responsabilidade Socioambiental, pela Escola Judicial e pela Seção de Cerimonial do TRT da 10ª Região ou outras unidades do Tribunal, por meio de no mínimo 2 (dois) tradutores intérpretes de Libras, com cessão de uso de imagem e voz.	282 HORAS
Contrato 04 /2024	contratação de empresa para prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, pré-gravada ou não, para Língua	

Câmara Municipal de Valinhos/SP	Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e atividades institucionais da Câmara Municipal de Valinhos, com cessão de uso de imagem e voz	400 HORAS
Pregão Eletrônico 37/2023 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	1- Serviços de tradução/interpretação de Libras em Sessões de Julgamento; 2- Serviços de tradução/interpretação de Libras em Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembleias de classes, Encontros e similares	605 HORAS
Pregão Eletrônico 142 /2023 Prefeitura de Toledo	1- 1 - Serviço de INTERMEDIAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e TRADUÇÃO de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para Português e vice-versa, por meio de Plataforma Digital Inteligente com internet patrocinada.(20 horas mensais); 2- Serviço de intérpretes para tradução/interpretação de Libras (simultânea ou consecutiva) MODALIDADE: PRESENCIAL	1.080 HORAS
Contrato 14 /2020 Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	1 - Intérprete de libras - Simultâneo 2- Intérprete de libras - Consecutivo	4.000 HORAS

Verifica-se que as demandas são diversas e que, dentre os órgãos paradigmados analisados, o único que possui atividades similares às da contratante (Escola de Governo) é a ENAP, cujo contrato é de 4.000 horas anuais.

7.3. Tendo em vista o exposto, e que a prestação do serviço se dará sob demanda, estima-se a quantidade de 2.000 horas para a ENIT/SIT, para um contrato de 12 meses, prorrogáveis.

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada	12637	horas	2.000

7.4. Acrescenta-se à estimativa da ENIT/SIT as quantidades dos demais setores do MTE que manifestaram à Secretaria Executiva interesse e estimativa de horas, conforme determinado no despacho SEI 3000936 do processo 19966.200330/2023-18:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	CATSER	UNIDADE DE	QUANTIDADE
-------	------	-----------	--------	------------	------------

				MEDIDA		
1	1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - ENIT/SIT	12637	HORAS	2.000	
	2	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SRT	12637	HORAS	150	
	3	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SENAES	12637	HORAS	84	
	4	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SEET	12637	HORAS	50	
	5	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - DGP	12637	HORAS	100	
TOTAL						2.384

7.4.1 Estimativa da quantidade total a ser contratada para o período de 12 meses: 2.384 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 476.800,00

8.1. Estimativa do valor da contratação: R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO POR ÁREA	PREÇO TOTAL
1	1	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - ENIT /SIT	12637	HORAS	2.000	R\$200,00	R\$400.000,00	
	2	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SRT	12637	HORAS	150	R\$200,00	R\$30.000,00	
	3	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SENAES	12637	HORAS	84	R\$200,00	R\$16.800,00	R\$476.800,00
		Tradução e interpretação em Libras ao vivo						

	4	presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - SEET	12637	HORAS	50	R\$200,00	R\$10.000,00	
	5	Tradução e interpretação em Libras ao vivo presencial, ao vivo não presencial e pré-gravada - DGP	12637	HORAS	100	R\$200,00	R\$20.000,00	

8.2. A estimativa do valor da contratação é baseada na cotação número 117/2024 realizada no Sistema Pesquisa de Preços em 08/08/2024 e respectiva Nota Técnica (anexa), na qual foi encontrada mediana de R\$200,00.

8.3. Observação: A prestação do serviço e o pagamento serão sob demanda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução.

9.2. Dispõe o artigo 47 da Lei 14.133/21:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Entende-se que o não parcelamento é favorável no presente caso em razão de:

9.3.1. economia processual e de recursos humanos na gestão de apenas um contrato;

9.3.2. o parcelamento potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual;

9.3.3. pela possibilidade de perda de economia de escala ao dividir a solução.

9.3.4. pela necessidade de padronização de estética e desempenho nos eventos, sejam estes ao vivo presencial, ao vivo on-line ou pré-gravados;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Houve alteração do Plano de Contratação Anual - PCA-2024, para inclusão de demanda de contratação de empresa especializada em interpretação em Libras. Contratação número 400045-55/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia de acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva na comunicação e na informação, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

12.2. Maior alcance dos eventos de capacitação da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho.

12.3. Cumprimento de disposições legais de acessibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá aquisição e utilização de insumos que poderiam causar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável tendo em vista sua iminente necessidade, inclusive legal, e pelo fato de que a execução do objeto será realizada conforme demanda institucional, situação que não implica, necessariamente, na total execução do valor a ser contratado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

YAN KOSLOVSKY

Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 14:13:21.

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

MARINA DE FIGUEIREDO LEMOS ADEYEMI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 14:09:38.

Despacho: PORTARIA DAFC/MTE Nº 3437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CLAUDIA LOURENCO DE GODOI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 14:49:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa preço concluída.pdf (196.35 KB)

Anexo I - Pesquisa preço concluida.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
117/2024	400045	Concluída	MARINA DE FIGUEIREDO LEMOS

Título: tradução em libras agosto 2024

Observações: nova cotação após acréscimo de demanda de outros setores do MTE.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 476.800,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
12637 - Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	UNIDADE	2384
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 77,1000	R\$ 5.956,3356	R\$ 200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 232,5796% Desvio Padrão: 13.853,2218 Maior Preço: R\$ 44.784,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 21.000,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003006900712024	07/08/2024	1	Objeto: Locação de software de tradução de libras e voz para o Portal do TRF4, conforme termode referência em anexo, pelo prazo de 36 meses. Maiores informações com Adriano pelo e-mail compras@trf4.jus.br

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de tradução de libras e voz para o Portal do TRF4, detalhado no termo de referência em anexo, pelo prazo de 36 meses, pagamento em parcela única.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 4.150,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406900742024	07/08/2024	1	Objeto: Serviços de tradução e interprete de Libras

Esfera

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ALUMA - ACESSO POR INTEIRO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Carga horária 30 horas semanais - Serviço mensal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 14.800,0000	06/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232005900022024	06/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de profissionais especializados em tradução e interpretação de libras, sem vínculo empregatício com a UNESP, para desenvolverem atividades apoiadoras à política de acessibilidade e inclusão da UNESP - Campus de Marília.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102320	SISPP	Pregão
Fornecedor			
JESSICA ROBERTA DA SILVA CORREA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.868,0000	05/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062306900062024	05/08/2024	1	Objeto: Contratação de Licença para tradução simultânea para a UNIFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120623	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
A-FLEX-3 - Collaboration Flex Plan 3.0 - 01 un. SVS-FLEX-SUPT-BAS - Basic Support for Flex Plan 01 un. A-FLEX-RTT-WXMT-NU - Real Time Translation & Transcription - NU - 01 un. A-FLEX-WXA-MTG-ENT - Webex Assistant for Meetings Entitlement 01 un. A-FLEX-RTT-MTG-ENT - Real Time Translation & Transcription Entitlement 01 un.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
5	I	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DO EST. DE AL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/08/2024	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
92624806900062024		02/08/2024		9		Objeto: O objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços de buffet, decoração, fornecimento de mesas, equipamentos de som, filmagem e mestre cerimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Estadual		926248		SISPP		Dispensa							
Fornecedor													
TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Descrição Detalhada													
Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva													
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
6	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 90.704,5000	01/08/2024	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
15303605900162024		01/08/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores para atender a demanda da UFVJM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		153036		SISRP		Pregão							
Fornecedor													
PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Descrição Detalhada													
Tradutor-intérprete de libras - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno. Unaí.													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 90.704,5000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303605900162024	01/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores para atender a demanda da UFVJM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153036	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradutor-intérprete de libras - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno. Janaúba.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 92.178,6000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303605900162024	01/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores para atender a demanda da UFVJM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade

Fornecedor

PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Tradutor-intérprete de libras (com adic.noturno) - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno e/ou Diurno/Noturno. Teófilo Otoni.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R\$ 95.266,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303605900162024	01/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores para atender a demanda da UFVJM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153036	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradutor-intérprete de libras (com adic. noturno) - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno e/ou Diurno/Noturno.Diamantina

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.690,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303605900162024	01/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores para atender a demanda da UFVJM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153036	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradutor-intérprete de libras - LÍDER (com adic. noturno e adic.acúmulo de função) -CBO 2614-25 -30H/150H - Diurno e/ou Diurno/Noturno - Diamantina

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.480,0000	31/07/2024	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
92609705907492024		31/07/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para atender as necessidades e demandas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme especificações.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Estadual		926097		SISPP		Pregão							
Fornecedor													
LILIANE ARAGAO RIBEIRO													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra							

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para atender as necessidades para atender a demanda da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme especificações do anexo I - Termo de referência do Edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	25/07/2024	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
8001906900332024		25/07/2024		1		Objeto: Serviço de interpretação simultânea PORTUGUÊS/ LIBRAS, com 2 (dois) intérpretes, que acontecerá na sede do TRT17-ES nos dias: 29/08 - 8h30min às 12h e 30/08 - 8h30min às 14h.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		80019		SISPP		Dispensa							
Fornecedor													
A S PINTO													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							

Descrição Detalhada

Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	650	UNIDADE	R\$ 106,9200	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92924105900192024	24/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929241	SISPP	Pregão

Fornecedor

ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de prestação de serviços de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser realizado por profissional que tenha formação em entidade reconhecida pelo MEC. (Unidade de medida: horas)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R\$ 260,0000	24/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92637205900052024	24/07/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos por Sistema de Registro de Preços - SRP, abrangendo coordenador, cerimonialista, etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926372	SISRP	Pregão

Fornecedor

INVENTI PRODUCOES E PROJETOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.096,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515306900212024	23/07/2024	1	Objeto: Contratação ocorrerá ATRAVÉS DE LOTE ÚNICO, COMPOSTO POR 02 (DOIS) ITENS, ATRAVÉS DE CONTRATO SOB DEMANDA, DURANTE O PÉRIODO DE 12 MESES, DE 1) SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E 2) SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO. AS PROPOSTAS E OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO LOTE, RESPEITANDO OS VALORES DOS 2 ITENS QUE O COMPÕEM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925153	SISPP	Dispensa

Fornecedor

50.020.123 JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação através de Lote Único, composto por 2 itens, ATRAVÉS DE CONTRATO SOB DEMANDA, DURANTE O PÉRIODO DE 12 MESES, DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E DE AUDIODESCRIÇÃO PARA A CAMPANHA SOBREAS ELEIÇÕES 2024 DESTE MPRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Item 1 = Intérprete de Libras = O serviço compreenderá a gravação de até 2h (duas horas) de tradução da língua portuguesa para LIBRAS, com vídeos de cerca de 2 minutos e meio e roteiro prédefinido, contendo no total 2 horas / 120 Minutos / R\$ 35,00/minuto Total = R\$ 4.200,00; Item 2 = Serviço de Audiodescrição: O serviço compreenderá a gravação de até 2h (duas horas) de audiodescrição, contendo no total 2h (duas horas), com vídeos de cerca de 2 minutos e meio e roteiro prédefinido, contendo no total 2 horas / 120 Minutos / R\$ 35,00/minuto Total = R\$ 4.200,00; Valor total do LOTE = R\$ 8.400,00.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 230,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648305900592024	22/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçode serviço de intérprete de libras, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926483	SISPP	Pregão

Fornecedor

GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Intérpretes (02) de Inglês/Espanhol-Libras

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe					
17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 22,5000	19/07/2024	Não					
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra							
20000906900072024		19/07/2024	1		Objeto: Contratação dos serviços de versão do idioma português para o idioma inglês.							
Esfera		UASG	Forma		Modalidade							
Federal		200009	SISPP		Dispensa							
Fornecedor												
MARA CRISTINA BELONI												
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra							
-		-	-		Acesse a compra							

Descrição Detalhada

Contratação dos serviços de versão do idioma português para o idioma inglês, considerando tratar-se de cumprimento de requisição ministerial proveniente da15a Promotoria de Justiça Criminal de Brasília. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe					
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150.750,0000	18/07/2024	Não					
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra							
7002305900262024		18/07/2024	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de interpretação/tradução em libras e apoio em acessibilidade, mediante a alocação de 2 (dois) postos de trabalho.							
Esfera		UASG	Forma		Modalidade							
Federal		70023	SISPP		Pregão							
Fornecedor												
CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA												
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra							
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra							

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de interpretação/tradução em libras e apoio em acessibilidade, mediante a alocação de2 (dois) postos de trabalho.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10500	UNIDADE	R\$ 18.0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705900252024	17/07/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de supervisão de atividade didática, tradução e interpretação de libras, design digital, audiodescrição e apoio para práticas pedagógicas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor

L C F SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de tradução e interpretação de libras 1)Realizar Interpretação consecutiva, que consiste em: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoassurdas. 2)Realizar Interpretação simultânea, que consiste em: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). 3)Descrição imagética, ou mesmo visual, de situações e ambientes do contexto de comunicação em que se está inserido; 4) Utilizar recursos de informática, principalmente com programas de acessibilidade

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	79	UNIDADE	R\$ 210.0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93127105900072024	16/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação dos serviços de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Palmas PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931271	SISPP	Pregão

Fornecedor

R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.089,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92672905900052024	16/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização de eventos ecorrelatos, organizados pelo CRP-MG, no estado de Minas Gerais, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926729	SISRP	Pregão

Fornecedor

F A FERRARI DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Intérprete tradutor consecutivo (idiomas básicos) - diária de 6 horas: Realização de serviço com alocação de profissional capacitado especializado, com experiência e desenvoltura na interpretação consecutiva dos idiomas inglês, francês, espanhol, alemão, italiano. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada. Diária: 6 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 970,2000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92672905900052024	16/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização de eventos ecorrelatos, organizados pelo CRP-MG, no estado de Minas Gerais, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926729	SISRP	Pregão

Fornecedor

F A FERRARI DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Intérprete tradutor simultâneo (idiomas básicos) - diária de 6 horas: Realização de serviço com alocação de profissional capacitado especializado em interpretação simultânea nos idiomas: Português/Inglês/ Português Português/Espanhol/ Português, Português/Italiano/ Português Português /francês/ Português Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada. Diária: 6 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
23	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 564,3000	16/07/2024	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
92672905900052024		16/07/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização de eventos ecorrelatos, organizados pelo CRP-MG, no estado de Minas Gerais, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		926729		SISRP		Pregão							
Fornecedor													
F A FERRARI DE SOUZA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Descrição Detalhada													
Audiodescrição - Diária de 8 horas (com uma hora adicional de intervalo para almoço): Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 26.000,0000	11/07/2024	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
49513005900512024		11/07/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução simultânea durante a IV Conferência de Monitoramento Hidrológico na Américado Sul a Partir de Satélites, no periodo entre 29 a 31/10/2024 e 01 e 02/11/24, no Centro deEventos Benedito Nunes - UFPA, localizado na rua da Reitoria - Universitário, Belém - PA, conforme as especificações constantes no Termo deReferência Anexo I, deste Edital.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		495130		SISPP		Pregão							
Fornecedor													
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Descrição Detalhada													

Serviço de tradução do Português<>Inglês Carga horária: 36 horas. Datas: de29 a 31/10/2024 Local do evento: Centro de Eventos Benedito Nunes - UFPA, localizado na rua da Reitoria - Universitário, Belém - PA Tradução simultânea com cabine Número de participantes: 300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 49.450,0000	11/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900072024	11/07/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/simultânea de idiomas estrangeiros, incluindo locação de equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços com o intuito de atender à Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

KENAZ PRODUCOES, EVENTOS E ASSESSORIA ARTISTICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/simultânea de idiomas estrangeiros, incluindo locação de equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços com o intuito de atender à Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 44.784,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003006900592024	09/07/2024	1	Objeto: Contratação anual de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) da modalidade falada para a modalidade sinalizada, em eventos em que a empresa participe de forma presencial (ao vivo, executado no local do evento) e telepresencial (executados, ao vivo, na sede da empresa contratada), pelo período de 12 meses em eventos institucionais do TRF da 4ª Região. dúvidas compras@trf4.jus.br

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90030	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LILIANE ARAGAO RIBEIRO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ATENÇÃO: Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar o menor preço para a execução anual dos serviços, assim recomenda-se fortemente o entendimento da planilha modelo anexada ao sistema. Contratação anual de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) da modalidade falada para a modalidade sinalizada, em eventos em que a empresa participe de forma presencial (ao vivo, executado no local do evento) e telepresencial (executados, ao vivo, na sede da empresa contratada), pelo período de 12 meses em eventos institucionais do TRF da 4ª Região. Dúvidas pelo e-mail compras@trf4.jus.br

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	173	UNIDADE	R\$ 250,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812405900222024	03/07/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação para registro de preços é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio a Eventos do IF Goiano, abrangendo serviços especializados de profissionais, equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura e ornamentação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Disponibilização de profissional de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para eventos diversos, como palestras, apresentações, conferências, mesas redondas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 239.999,0000	01/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38350005900112024	01/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea do idioma inglês para a língua portuguesa e vice-versa e de interpretação de língua brasileira de sinais (Libras), para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Centro de Eventos de Balneário Camboriú/SC (Expocentro).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	383500	SISPP	Pregão

Fornecedor

F A FERRARI DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea do idioma inglês para a língua portuguesa e vice-versa e de interpretação de língua brasileira de sinais (Libras), para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Centro de Eventos de Balneário Camboriú/SC (Expocentro).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 1ª - DF - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 250,0000	01/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38925006900052024	01/07/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para interpretação Português /LIBRAS de 150 horas de conteúdos de interesse do Conselho Regional de Psicologado Distrito Federal (CRP 01/DF).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389250	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradução / interpretação simultânea / consecutiva / libras

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	568	UNIDADE	R\$ 77,1000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002105000062023	27/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução /interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa, com cessão de imagem e som, em eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (contrato com duração de 5 anos podendo ser prorrogado).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80021	SISPP	Pregão

Fornecedor

50.020.123 JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradução / interpretação simultânea / consecutiva Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução/interpretação de Libras (Língua Brasileirade Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa, com cessão de imagem e som, em eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	900	UNIDADE	R\$ 90,0000	26/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302805900142024	26/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de profissionais especializados na área de tradução/interpretação português-libras-português, para executar as atividades inerentes à interpretação de atividades acadêmicas e administrativas, presenciais e/ou remotas para discentes e servidores surdos, na Sede, na Unidade de Ensino Santa Clara e demais locais de atividades acadêmicas de discentes da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas /MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153028	SISPP	Pregão

Fornecedor

50.020.123 JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de profissionais especializados na área de tradução/interpretação português-libras-português, para executar as atividades inerentes à interpretação de atividades acadêmicas e administrativas, presenciais e/ou remotas para discentes e servidores surdos, na Sede, na Unidade de Ensino Santa Clara e demais locais de atividades acadêmicas de discentes da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	155	UNIDADE	R\$ 135,0000	26/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
3000105900292024	26/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) das sessões colegiadas do Tribunal de Contas da União TCU, em Brasília-DF, em regime de empreitada por preço unitário.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	30001	SISPP	Pregão

Fornecedor

REGIANE A. ALMEIDA TRADUCAO E INTERPRETACAO EM LIBRAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) das sessões colegiadas do Tribunal de Contas da União - TCU, em Brasília/DF.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 240,0000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19402205900042024	25/06/2024	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de eventos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob demanda, para abertura do Centro Audiovisual de Goiânia (CAUD) e reabertura do Museu do Índio (MI), conforme quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194022	SISRP	Pregão
Fornecedor			
HALLAIS COMERCIO E SERVICO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada							
Tradução / interpretação simultânea / consecutiva - serviço de intérpretes em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea para LIBRAS. Diária de 8h.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 284,3600	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19402205900042024	25/06/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de eventos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob demanda, para abertura do Centro Audiovisual de Goiânia (CAUD) e reabertura do Museu do Índio (MI), conforme quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194022	SISRP	Pregão
Fornecedor			
DF TURISMO E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada							
Tradução / interpretação simultânea / consecutiva - serviço de intérpretes em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea para LIBRAS. Diária de 8h.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 420,0000	24/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000082023	24/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação eventual de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia, Repcionista de Eventos, Tradutor de LIBRAS e Audiodescriptor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISRP	Pregão

Fornecedor

PROATIVA EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação dos serviços de audiodescriptor para atuar em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará, com presença de público. Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba). UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 300,0000	24/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000082023	24/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação eventual de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia, Repcionista de Eventos, Tradutor de LIBRAS e Audiodescriptor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISRP	Pregão

Fornecedor

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação dos serviços de intérprete e tradutor simultâneo de libras em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará, com presença ou não de público e revezamento dos tradutores em eventos com previsão de duração superiora 1h (uma hora). Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba). UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.347,9900	20/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92584906900212024	20/06/2024	1	Objeto: Contratação de serviço de intérpretes para tradução simultânea (espanhol/português) para palestras do Encontro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2024, no hall do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizado na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925849	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MVS DIGITAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de tradução simultânea com intérpretes de espanhol para a língua portuguesa e vice-versa, com o fornecimento de sistema completo de tradução, cabines de tradução com isolamento acústico e equipamentos de áudio para tradução verbal, para um público de 61 (sessenta e uma) pessoas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 408,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através do Sistema de Registro de Preço.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de interprete de idiomas Tradução oral consecutiva de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral nos idiomas: Francês para o Português, do Português para o Francês.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 349,5000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de interprete de idiomas Tradução oral e consecutiva de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral nos idiomas: Crioulo Haitiano para o Português, do Português para o Crioulo Haitiano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 231,5000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de interprete de idiomas Tradução oral e consecutiva de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral nos idiomas: Inglês para o Português, do Português para o Inglês.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 256,5000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de interprete de idiomas Tradução oral e consecutiva de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral nos idiomas: Espanhol para o Português, do Português para o Espanhol.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,2400	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade

Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			

Índice e Valor

Ata	Edital	Compra
Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de tradução escrita Tradução/Versão Livre de textos, documentos, publicações e outros materiais nos idiomas: Francês para o Português, do Português para o Francês.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,4400	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de tradução escrita Tradução/Versão Livre de textos, documentos, publicações e outros materiais nos idiomas: Crioulo Haitiano para o Português, do Português para o Crioulo Haitiano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,1000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de tradução escrita Tradução/Versão Livre de textos, documentos, publicações e outros materiais nos idiomas: Inglês para o Português, do Português para o Inglês.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,1000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901612024	17/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, através de Sistema de Registro de Preço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
L C F SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de tradução escrita Tradução/Versão Livre de textos, documentos, publicações e outros materiais nos idiomas: Espanhol para o Português, do Português para o Espanhol.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 1.950,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98331906900842024	17/06/2024	1	Objeto: Constitui o objeto deste processo contratação de intérprete de libras para atender o evento do São João 2024 durante as transmissões dos shows. Conforme exigências contidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983319	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas, simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual durante os festejos juninos de Amargosa BA, a ser realizado no período de 19 a 24/06/24.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 149.760,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800906900152024	17/06/2024	2	Objeto: Contratação remanescente de serviços continuados de tradutor /intérprete de libras, emconsequência de rescisão unilateral do Contrato 02/2024-Irati, para atender às necessidades do Campus Irati, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo deReferência, anexo do Edital do PE 67/2023 da UASG 158009.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradutor/Intérprete de Libras (30 horas (com 45 minutos de hora noturna)) (Item 9 do PE 67/2023 - IFPR).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 298.440,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800906900152024	17/06/2024	1	Objeto: Contratação remanescente de serviços continuados de tradutor /intérprete de libras, emconsequência de rescisão unilateral do Contrato 02/2024-Irati, para atender às necessidades do Campus Irati, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo deReferência, anexo do Edital do PE 67/2023 da UASG 158009.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tradutor/Intérprete de Libras (30 horas (diurno)) (Item 8 do PE 67/2023 - IFPR).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	718	UNIDADE	R\$ 98,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001305949592024	14/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acessibilidade comunicacional, sob demanda, em sessões de julgamentos, audiências, eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais pré-gravados e demais manifestações públicas realizadas pelo TRT12.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Pregão

Fornecedor

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Interpretação de Libras forma simultânea remota, conforme edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	68	UNIDADE	R\$ 200,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001305949592024	14/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acessibilidade comunicacional, sob demanda, em sessões de julgamentos, audiências, eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais pré-gravados e demais manifestações públicas realizadas pelo TRT12.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Pregão

Fornecedor

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Interpretação de Libras forma simultânea presencial, conforme edital.

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Trata-se de consolidação de pesquisa de preços realizada para a contratação de serviço de tradução/interpretação em libras sob demanda, por unidade hora, nas modalidades ao vivo presencial (no local do evento), ao vivo não presencial (on-line gravado e reproduzido simultaneamente) e pré-gravada.

Realizou-se pesquisa de preço pelo número CATSER 12637 (Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva).

Foram excluídos da composição do preço as contratações de mão de obra exclusiva, de aplicativo de tradução e contratações de tradução diversas que a de português para outras línguas.

Foram mantidas na composição do preço apenas as contratações por hora de tradução português-Libras por demanda, por serem o objeto da demanda.

A mediana encontrada foi de R\$200,00 (duzentos reais).

VALOR UNITÁRIO	R\$200,00
UNIDADES (HORAS)	2.384
VALOR TOTAL	R\$476.800,00

Para a contratação de 2.384 horas, o valor estimado total da contratação é de R\$476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Relatório emitido em 14/08/2024 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$